

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 033/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requiritante/Área Técnica	Responsável
Departamento Pedagógico	Andréa Lúcia Borges de Melo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO


Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar possíveis soluções para aquisição de livros literários para as unidades escolares da Rede Municipal de Franca para satisfazer a seguinte necessidade:

O presente estudo para utilização dos livros literários visa atender às necessidades de ampliar o atual acervo diante do quantitativo de alunos e também pelo uso contínuo dos mesmos. É também um instrumento de planejamento pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino para o desenvolvimento de atividades de leitura, como: rodas literárias, mediação de leitura e contação de histórias.

Vale destacar que os livros são disponibilizados para o manuseio e empréstimos dos estudantes, que inevitavelmente, acabam causando desgaste/deterioração nos livros.


Cabe mencionar ainda que o processo de escolha para compor os acervos literários das escolas municipais, foi considerado a princípio dois critérios, que se destacam, sendo eles: as obras literárias estão de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil e de acordo com o desenvolvimento das competências e habilidades para o Ensino Fundamental, fundamentados pela Base Nacional Comum Curricular; as obras estão em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino.

A proposta da rede municipal de ensino considera tanto a leitura expressiva, realizada pelo professor cotidianamente, como a leitura por alunos, práticas essenciais no processo de ensino-aprendizagem dos educandos. Portanto, justifica-se a escolha

 (16) 3711-9221

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av. Francisco de Paula Quintanilha
Ribeiro, 550. Pq Franca. Franca/SP.

Cep: 14403-125.

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

criterosa das obras que compõem os acervos literários das escolas. Dessa forma, a aquisição de mais unidades literárias justifica-se, uma vez que vem ao encontro do incentivo à leitura, e sua importância se torna imensurável tanto para a vida pessoal do aluno quanto para a futura vida profissional, proporcionando senso crítico mais apurado, expansão do vocabulário, melhora significativa na escrita, maior capacidade de persuasão, abertura e disposição para aprender com o outro, ampliação do repertório cultural, maior qualidade nas relações interpessoais, autodesenvolvimento contínuo, dentre outros benefícios.

Assim, além de promover a ampliação do acervo das unidades escolares, o levantamento dos títulos levou em consideração o valor disponível para aquisição, proveniente do saldo da Emenda Parlamentar nº 2024.274.57232, destinada à aquisição de livros literários para as escolas da rede municipal.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional


5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificação do objeto: Os lotes deverão ser apresentados sem defeitos de fabricação/impressão ou rasuras, bem como as edições devem ser atualizadas.

Qualidade do Material: Os livros devem ser produzidos com materiais de alta qualidade, que garantam durabilidade, segurança e resistência ao uso frequente por crianças. A impressão deve ser em cores vivas, com fontes adequadas a leitura infantil.


Prazo e local de entrega: A empresa vencedora da licitação deverá realizar a entrega do objeto em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, acompanhada da nota de empenho. A entrega deverá ser realizada na totalidade no Almojarifado Da Secretaria Municipal De Educação, sito a Avenida Champagnat, 1808 - Centro, Franca-SP. Corre por conta da licitante vencedora e as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

 (16) 3711-9221

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av. Francisco de Paula Quintanilha
Ribeiro, 550. Pq Franca. Franca/SP.

Cep: 14403-125.

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento das atuais condições e necessidades estimando a necessidade das novas unidades escolares e devido ao aumento de consumo em razão da ampliação dos atendimentos envolvidos na execução das atividades pedagógicas realizadas pelos professores.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item: TÍTULO	AUTOR	EDITORA	Modo Fornecimento	Quant. Estimada
Livro: NEM TODO	Marcelo Tolentino	Companhia das letrinhas	UN	350
Livro: AS SERPENTES QUE ROUBARAM A NOITE E OUTROS MITOS	Daniel Munduruku	Peirópolis	UN	350
Livro: COM QUAL PENTEADO EU VOU?	Kiusam de Oliveira	Melhoramentos	UN	350


7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição/contratação destinam-se a compor:

- **Solução 1:** Aquisição por meio de Dispensa de Licitação.


Análise: A realização de um procedimento licitatório (Pregão Eletrônico) permitirá a participação de um número maior de fornecedores, resultando em melhores descontos sobre o preço de capa (preço de mercado) e, conseqüentemente, uma maior economia para a Administração Pública do que a aquisição direta (Dispensa de Licitação)

- **Solução 2:** Aquisição por meio de Pregão Eletrônico.

 (16) 3711-9221

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av. Francisco de Paula Quintanilha
Ribeiro, 550. Pq Franca. Franca/SP.

Cep: 14403-125.

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Análise: Se mostra viável aquisição sob a forma de Pregão, tendo em vista que o levantamento efetuado da quantidade é a real necessidade de compra, possibilitando a competitividade e gerando agilidade no processo.

Ressalta-se que os itens em questão, serão oportunamente definidos de maneira técnica no Termo de Referência (TR), e deverão atender às especificações usuais constantes no Mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).


9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a satisfação de ampliar o acervo literário das salas de leitura das unidades escolares da Rede Municipal de Franca, bem como, ser um instrumento para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, manuseio e empréstimos aos estudantes, contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO


Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurar a economia de escala.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

 (16) 3711-9221

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av. Francisco de Paula Quintanilha
Ribeiro, 550. Pq Franca. Franca/SP.

Cep: 14403-125.

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.


14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.


15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o

 (16) 3711-9221

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av. Francisco de Paula Quintanilha
Ribeiro, 550. Pq Franca. Franca/SP.

Cep: 14403-125.

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Educação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:


DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:


Franca, 23 de março de 2026.

Joyce Bucci da Silveira Granzoti

 (16) 3711-9221

 educacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av. Francisco de Paula Quintanilha
Ribeiro, 550. Pq Franca. Franca/SP.

Cep: 14403-125.

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento